



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, constituída nos termos da Portaria nº 18.804/2023, usando das distribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, atendendo solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**, procede com a abertura do processo administrativo instaurado sob o nº 1315/2022, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que será regido pela Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações correlatas, conforme abaixo:

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 06/2023

Processo Administrativo nº: 123/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras e Planejamento

Tipo: Empreitada por preço unitário

Data de Abertura do Envelope dos Documentos de Habilitação: 30/10/2023

Horário: 14h00min

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES**”, conforme Anexo I – Memorial Descritivo.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2023, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa, conforme abaixo:

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000102 Tranf.S.D.Regional

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 1804

Funcional: 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000000

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 951

Funcional: 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento
Cód. Aplicação: 1000102 Tranf.S.D.Regional
Fonte: 02 TESOIRO
Despesa: 1825
Funcional: 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030

2.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto, cadastrados no órgão licitante até o terceiro dia anterior à data de recebimento das Propostas, bem como atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar, ao Departamento de Licitações, a documentação pertinente ao CRC, devendo ser solicitada através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.

3.1.2. O restante da documentação, qual seja, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas.

3.2. Os interessados poderão obter cópia do Instrumento Convocatório através do sítio eletrônico http://www.tiete.sp.gov.br/55_tomada-de-preco.php.

3.3. Os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser apresentados até o horário previsto para o início da sessão pública, 09h00min, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tietê, cito na Praça J.A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:

4.1.1. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA consiste em:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



4.2.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta **TOMADA DE PREÇOS**, se outro prazo não constar do documento.

4.2.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.3.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

4.3.1.1. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

Observação:

- I – As licitantes deverão preencher, também, o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, com todas as informações ali contidas, que são indispensáveis ao atendimento do item 4.3. deste Instrumento.
- II – A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG), resultantes da Análise Contábil-Financeira, constante do **Anexo VI**.
- III – Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir índices iguais ou maiores que 1,0 referentes aos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG).

5. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

5.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

5.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

5.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

5.8. O licitante que já estiver cadastrado, em situação regular, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados, conforme item 05, apresentando os demais documentos constantes do artigo 30 e 31 da Lei Federal n. 8.666/93. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo aos Documentos de Habilitação, a comprovação do cadastro junto a Prefeitura.

5.9. Todos os documentos poderão ser apresentados no original ou por cópia simples a ser autenticado por servidor da administração, desde que o representante esteja munido das vias originais, sendo retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

6.1. Atestado (s) / certidão (ões) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis conforme abaixo:

- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm: mínimo de 54,00 m²
- Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - mínimo de 200,00 m
- Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - mínimo de 250,00 m
- Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - mínimo de 160,00 m



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado - mínimo de 26,00 m³
- Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi - mínimo de 450,00 m²
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - mínimo de 3860,00 Kg

6.2. Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU.

6.3. Declaração de disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da Empresa.

6.3.1. A declaração constante no item anterior poderá ser elaborada conforme modelo a ser adotado pela licitante, deste que nesta conste os itens acima mencionados: recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas.

6.4. Comprovação da qualificação operacional, mediante apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, em nome da licitante, com características semelhantes ao objeto licitado.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Os envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados: 01 – Documentos de Habilitação” e “02 – Proposta Comercial” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento, conforme abaixo demonstrado:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ENVELOPE 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

8 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

8.2.1. Descrição do objeto indicado;

8.2.2. Indicação do preço total da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

8.2.2.1. A apresentação da Planilha orçamentária deverá conter todos os custos referente aos serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário e preço total, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo II**.

8.3. Juntamente a Proposta Comercial, deverá ser apresentado o Cronograma físico-financeiro quanto a execução do futuro contrato, contendo a indicação do prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a **05 (cinco) meses**, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

8.4. Considerar-se-á preço excessivo aquele superior a **R\$ 1.622.718,61 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, sendo este o limite estabelecido na planilha orçamentária (analisando valores totais e unitários dos itens que a compõe), apresentada pela Secretaria de Obras e Planejamento.

8.5. A Proposta Comercial deve ser redigida em português, a moeda em Real (R\$), deverá ser apresentada em original e será digitada em papel timbrado da licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ e data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



8.6. A Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional – CREA/CAU.

8.7. A Licitante deverá apresentar Planilha Orçamentária com indicação da taxa de BDI em papel timbrado da empresa em que conste inclusive a indicação do percentual de BDI.

9 – DA ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Primeiramente, proceder-se-á a abertura dos Envelopes de número 01 – Documentos de Habilitação, sendo a sessão suspensa para o envio e análise dos documentos quanto a Qualificação Técnica e Qualificação Econômica – Financeira, cada qual a Secretaria responsável, respectivamente e, após o julgamento deste, os Envelopes de número 02 – Proposta Comercial.

9.1.1. Após o Julgamento dos Documentos de Habilitação, será dada a devida publicidade quanto ao resultado e, caso venha ocorrer a interposição de recurso de uma das licitantes participantes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, conforme item 15 deste Instrumento.

9.1.2. No caso do anterior, os Envelopes de número 02 – Proposta Comercial, ficarão sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

9.2. A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme constante no **Anexo V**.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço total, desde que observadas às especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não atenda aos requisitos deste Edital;

10.2.2. Que contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Prevalecerá o preço expresso em extenso, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

11 – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



11.1. Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, observados os artigos 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

12.1. A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro .

12.3. A Secretaria de Obras e Planejamento verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução.

12.4. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13 – DOS PRAZOS

13.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

13.2. A Licitante vencedora do certame deverá assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação feita pelo Departamento de Licitações.

13.3. O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na Proposta Comercial e no Termo de Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



- 14.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia até o 30^o (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;
- 14.2.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;
- 14.2.3. 30% (trinta por cento) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

15 – DA GARANTIA

15.1. Será exigido da adjudicatária, a apresentação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato devendo ser encaminhada a Secretaria requisitante bem como ao gestor do contrato o comprovante de prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atendendo o disposto no § 1^o do artigo 56 da Lei 8.666/93, preferencialmente por seguro-garantia.

15.1.1. A garantia de que trata esta condição deverá ser renovada sempre que necessário para que tenha validade durante toda a vigência contratual, inclusive nos aditamentos futuros os quais venham a ser formalizados.

16 – DOS RECURSOS

16.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

16.2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas de Comerciais, serão registradas em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes.

16.3. Qualquer recurso relativo a esta licitação, deverá ser interposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

17 – DA GESTÃO CONTRATUAL

17.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Departamento de Gestão de Contratos através da Sra. Suelen Citroni Matos Schincariol, através da Portaria nº 18.813/2023.

17.2. As atribuições do Gestor de Contrato e fiscalização desta contratação estão definidas no Decreto nº 7183/2022.

17.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



17.4. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.2. Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

19 – DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Modelo padrão de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato

Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada

Anexo V – Modelo de Instrumento de Credenciamento de Representante

Anexo VI – Análise Contábil – Financeira

Tietê, 09 de março de 2023

Leonardo Miguel Campos
Presidente da Comissão de Licitações

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer tanto as características dos materiais a serem utilizados, quanto as condições referentes à revitalização do Ginásio Poliesportivo no Bairro Jardim Bandeirantes.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto e planilha. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição a juízo da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso ou defeituoso, bem como poderá exigir o certificado de origem e qualidade dos materiais, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

A Contratada obriga-se a retirar qualquer material impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Correrá por conta da Contratada a responsabilidade pela segurança da obra, no que diz respeito tanto aos materiais ali depositados, quanto a segurança do pessoal que nela trabalha, bem como ao pessoal estranho à obra, tais como os transeuntes. Devendo-se, assim a Contratada tomar todos os cuidados e providências necessárias para se evitar possíveis acidentes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra

A placa de obra deverá ser instalada em local definido pela fiscalização, preferencialmente no alinhamento da rua e em local visível. É de responsabilidade do contratado que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra.

1.2 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 Km

A empresa contratada deverá fazer a limpeza mecanizada do terreno.



2. CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA

2.1 FUNDAÇÃO

2.1.1 INFRAESTRUTURA

2.1.1.1 Locação para muros, cercas e alambrados

2.1.1.2 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa

A Contratada deverá providenciar toda a locação dos pontos onde serão perfuradas as brocas. Deverão ser executadas brocas de concreto armado, com diâmetro de 20 cm (vinte centímetros) com comprimento médio estimado de 2,00 metros, a ser verificado quando da execução da perfuração.

2.1.1.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

2.1.1.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m (acerto do solo natural)

2.1.1.5 Lastro de pedra britada

A escavação das valas poderá ser realizada manualmente ou então com a utilização de equipamentos adequados para tal (escavação mecânica). O fundo das valas será devidamente compactado com maço de 30 kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser alocado no entorno e devidamente espalhado. Sobre os fundos das valas e blocos será executado um lastro de pedra britada, com espessura de 5 cm. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, não sofrendo deformações e imperfeições para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

2.1.1.6 Forma em madeira comum para fundação

As formas das fundações serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

2.1.1.7 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

2.1.1.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa). Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar.

O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

2.1.1.9 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.



2.1.2 PILARES OU PILARETES

2.1.2.1 Forma em madeira comum para fundação

As formas das fundações serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

2.1.2.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

2.1.2.3 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa). Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar.

O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

2.1.2.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras,



esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

2.2 PISO QUADRA

2.2.1 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto

2.2.2 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

2.2.3 Base de brita graduada

2.2.4 Base de bica corrida

2.2.5 Colchão de areia

A empresa contratada deverá executar o piso da quadra de areia, conforme o projeto de engenharia.

A escavação do solo deverá ser feito com a utilização de equipamentos adequados para tal (escavação mecânica). O fundo da vala será devidamente regularizado e compactado com maço de 30 kg mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser alocado no entorno e devidamente espalhado. Sobre os fundos das valas e blocos será executado um lastro de pedra britada (brita graduada e bica corrida), com espessura mínima de 10 cm. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, não sofrendo deformações e imperfeições para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços. Após o lastro de brita, deverá ser executado um lastro de areia fina lavada sem detritos orgânicos com 50 centímetros de espessura.

2.3 ALVENARIA



2.3.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

2.3.2 Chapisco

2.3.3 Reboco

Nos locais indicados no projeto deverá ser executada alvenaria em bloco cerâmico de vedação com espessura de 19 cm. Os blocos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e assentados com cimento e areia no traço 1:3, devendo ser corretamente alinhados e apumados. Na parte externa da mureta, que ficará para cima do nível do solo, a empresa contratada deverá executar o chapisco e reboco.

2.4 DRENAGEM

2.4.1 Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN = 4', inclusive conexões

2.4.2 Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 KN/m e transversal de 14 KN/m

2.4.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
Na quadra de areia serão executadas valas de drenagem e infiltração das águas pluviais, com tubo em polietileno corrugado perfurado separadas por manta bidim, direcionando o escoamento para área verde.

2.5 ALAMBRADO

2.5.1 Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos

2.5.2 Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo

A empresa contratada deverá fazer a instalação de alambrado em tela de aço galvanizado de 2' com montantes metálicos retos com portões para acesso a quadra, conforme indicado no projeto de engenharia.

3. REFORMA VESTIÁRIOS

3.1 REVESTIMENTO CERÂMICO

3.1.1 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

A empresa contratada deverá fazer o assentamento de revestimento cerâmico na cor branca, na altura de 2,10 metros, em todos os vestiários existentes, conforme indicado no projeto de engenharia.

3.2 VIDROS



3.2.1 Vidro fantasia de 3/4 mm

A empresa contratada deverá efetuar a troca de todos os vidros quebrados das esquadrias existentes dos vestiários.

3.3 PINTURA

3.3.1 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (pintura externa)

3.3.2 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (pintura interna)

3.3.3 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (laje)

Todas as paredes externas, internas e laje, receberão pintura com tinta acrílica, com duas demãos, nas cores a serem definidas pela fiscalização. A segunda demão só será aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

3.3.4 Pintura tinta de acabamento esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos

Todas as portas internas deverão receber tinta esmalte acetinado na cor a ser definida pela fiscalização da obra.

3.3.5 Esmalte a base de água em estrutura metálica

Todas as esquadrias metálicas deverão receber tinta esmalte na cor a ser definida pela fiscalização da obra.

3.4 TROCA DE COBERTURA

3.4.1 Retirada de estrutura em madeira tesoura

3.4.2 Retirada de telhamento perfil material qualquer

3.4.3 Instalação de tesoura em aço, para vãos maiores ou iguais a 6,0 m e menores que 8,0 m, incluso içamento

3.4.4 Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada metálica

3.4.5 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,5 mm

3.4.6 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33 m

3.4.7 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

A empresa contratada deverá fazer a remoção da cobertura existente na área dos sanitários. A cobertura deverá ser substituída por cobertura com estrutura e telhas metálicas aparente. Deverá ser feita a demolição da alvenaria da platibanda para recebimento da nova cobertura com beiral aparente.



3.5 REFORMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A empresa contratada deverá fazer a substituição de toda fiação e equipamentos elétricos no bloco compreendido pelos vestiários e administração. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e a contratada assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

4. PISO EXTERNO

4.1 Demolição manual de concreto simples

4.2 Cimentado desempenado

4.3 Execução de passeio ou piso de concreto em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado

A empresa contratada deverá fazer o piso em concreto desempenado na área externa do ginásio. Conforme indicado no projeto de engenharia, deverá ser feita a demolição do piso existente nos locais onde haverá o plantio de grama bem como a regularização com cimentado desempenado nos locais onde o piso existente será mantido.

5. BASE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

5.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

5.2 Regularização e compactação mecanizada, sem controle do proctor normal

5.3 Lastro de pedra britada

5.4 Forma em madeira comum para fundação

5.5 Concreto usinado, fck=25 Mpa

5.6 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

5.7 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

A empresa contratada deverá executar bases em concreto para recebimento de aparelhos de academia ao ar livre. Para execução das bases, deverão ser obedecidas todas as dimensões bem como o posicionamento de cada uma, conforme o projeto de engenharia.

6. ILUMINAÇÃO

6.1 Caixa de medição externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias

6.2 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m

6.3 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W – potência de 80 W / 120 W



- 6.4 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V – isolação em PVC 70°C
- 6.5 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V – isolação em PVC 70°C
- 6.6 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo
- 6.7 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN/12 bolt-on – 150 A – sem componentes
- 6.8 Disjuntor termomagnético, bipolar 220 / 380 V, corrente de 10 até 50 A
- 6.9 Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm
- 6.10 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m
- 6.11 Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/w – 150 W / 200 W

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e a contratada assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

Deverão ser executadas dentro das mais restritas regras de segurança e confiabilidade, sempre com fios e cabos de cobre com isolação, no mínimo, de PVC 70°C 750V, antichama e antifumaça, em dutos PVC.

Todas as Luminárias deverão ser providas de relé fotoelétrico individual, fixado no topo do poste ou da luminária.

7. CONSTRUÇÃO DE ESCADA METÁLICA

- 7.1 Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral
- 7.2 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa
- 7.3 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura
- 7.4 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

A empresa contratada deverá fazer a remoção do guarda corpo existente. Por cima da escada existente, deverá ser feita a instalação de escada em estrutura metálica. A escada deverá ter guarda corpo metálico nas duas laterais, conforme indicado no projeto. A empresa contratada deverá fazer a fundação em concreto para instalação da estrutura metálica da escada. Após instalada, toda estrutura da escada bem como os guarda corpos deverão receber pintura com esmalte em cor a ser definida pela fiscalização da obra.

8. PINTURA GINÁSIO

8.1 PINTURA INTERNA

- 8.1.1 Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi (piso quadra e entorno)



8.1.2 Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi (arquibancadas)

A empresa contratada deverá fazer a pintura do piso da quadra bem como do piso do entorno da quadra com tinta do tipo epóxi em duas demãos. As cores deverão ser definidas pela fiscalização da obra.

8.1.3 Esmalte a base de água em estrutura metálica (portões)

8.1.4 Esmalte a base de água em estrutura metálica (guarda corpo entorno quadra)

Deverá ser feita a pintura com tinta esmalte de todos os elementos metálicos que compõem a área interna do ginásio.

8.1.5 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (alvenaria interna)

A empresa contratada deverá fazer a pintura de toda alvenaria interna com tinta acrílica, em duas demãos, em cor a ser definida pela fiscalização da obra. A segunda demão só será aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

8.1.6 Pintura de quadras linhas demarcatórias

Deverá ser feita a pintura das linhas demarcatórias da quadra poliesportiva, conforme projeto a ser fornecido pela fiscalização da obra.

8.2 PINTURA EXTERNA

8.2.1 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (alvenaria externa)

A empresa contratada deverá fazer a pintura de toda alvenaria externa com tinta acrílica, em duas demãos, em cor a ser definida pela fiscalização da obra. A segunda demão só será aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

8.2.2 Esmalte a base de água em estrutura metálica (portões)

Deverá ser feita a pintura com tinta esmalte de todos os portões metálicos que compõem a fachada do ginásio.

8.3 PINTURA ESTRUTURA METÁLICA

8.3.1 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

A empresa contratada deverá fazer a pintura com tinta esmalte em todos os elementos que compõem a estrutura metálica da cobertura do ginásio, exceto as telhas. As cores deverão ser definidas posteriormente pela fiscalização da obra.



9. QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY

9.1 INFRAESTRUTURA MURETA

9.1.1 Locação para muros, cercas e alambrados

9.1.2 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa

A Contratada deverá providenciar toda a locação dos pontos onde serão perfuradas as brocas. Deverão ser executadas brocas de concreto armado, com diâmetro de 20 cm (vinte centímetros) com comprimento médio estimado de 2,00 metros, a ser verificado quando da execução da perfuração.

9.1.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

9.1.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m (acerto do solo natural)

9.1.5 Lastro de pedra britada

A escavação das valas poderá ser realizada manualmente ou então com a utilização de equipamentos adequados para tal (escavação mecânica). O fundo das valas será devidamente compactado com maço de 30 kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser alocado no entorno e devidamente espalhado. Sobre os fundos das valas e blocos será executado um lastro de pedra britada, com espessura de 5 cm. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, não sofrendo deformações e imperfeições para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

9.1.6 Forma em madeira comum para fundação

As formas das fundações serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

9.1.7 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

9.1.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa).

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

9.1.9 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500 \text{ Mpa}$

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

9.2 PILARES OU PILARETES MURETA

9.2.1 Forma em madeira comum para fundação



As formas das fundações serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

9.2.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

9.2.3 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa). Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

9.2.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si



e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

9.3 ALVENARIA MURETA

9.3.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

9.3.2 Chapisco

9.3.3 Reboco

Nos locais indicados no projeto deverá ser executada alvenaria em bloco cerâmico de vedação com espessura de 19 cm. Os blocos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e assentados com cimento e areia no traço 1:3, devendo ser corretamente alinhados e apurados. A empresa contratada deverá executar o chapisco e reboco em toda a mureta.

9.4 ALAMBRADO

9.4.1 Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos

9.4.2 Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo

A empresa contratada deverá fazer a instalação de alambrado em tela de aço galvanizado de 2' com montantes metálicos retos com portões para acesso a quadra, conforme indicado no projeto de engenharia.

9.5 PISO

9.5.1 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto

9.5.2 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

9.5.3 Lastro de pedra britada

A escavação do solo deverá ser realizada com a utilização de equipamentos adequados para tal (escavação mecânica). O fundo da vala será devidamente compactado com maço de 30 kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser alocado no entorno e devidamente espalhado. Sobre os fundos da caixa será



executado um lastro de pedra britada, com espessura de 5 cm. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, não sofrendo deformações e imperfeições para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

9.5.4 Forma em madeira comum para fundação

As formas serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

9.5.5 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

9.5.6 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa). Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. A empresa contratada deverá fazer a base em concreto com inclinação de 1% para um dos lados para o devido escoamento de águas pluviais.

9.5.7 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa



As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

9.5.8 Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm

9.5.9 Pintura de quadras linhas demarcatórias

Após a execução da base em concreto, a empresa contratada deverá fazer a instalação da grama sintética para quadra com a pintura apropriada das faixas e linhas demarcatórias.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 SERVIÇOS EXTERNOS

10.1.1 Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm

A empresa contratada deverá fornecer e instalar (chumbar) bancos de concreto com comprimento de 1,50 metros, conforme especificações do código do CDHU (referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente).

10.1.2 Plantio de grama esmeralda em placas

Deverá ser feito o plantio de grama do tipo esmeralda em placas, em todas as áreas demarcadas no projeto de engenharia.

10.1.3 Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima e 2,50 m de altura, completo



A empresa contratada deverá fazer a substituição do portão existente por portão novo em estrutura tubular com tela de aço galvanizado no acesso ao ginásio.

10.2 TELAS DE PROTEÇÃO

10.2.1 Tela de proteção tipo mosqueteira (elemento vazado)

A empresa contratada deverá fornecer e instalar tela do tipo mosqueteira com perfil e alumínio em todas as áreas com elemento vazado, conforme indicado no projeto de engenharia.

10.2.2 Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulado com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida

A empresa contratada deverá fornecer e instalar tela em aço galvanizado do tipo ondulado com malha de 1/2" e fio 12 com requadro e cantoneira em aço carbono no vão existente entre a parte superior da alvenaria e a estrutura metálica, conforme indicado no projeto de engenharia.

10.2.3 Tela em polietileno, malha 10 x 10cm, fio 2 mm (ao redor da quadra)

A empresa contratada deverá fornecer e instalar tela de proteção do tipo polietileno com malha 10 x 10 ao redor de toda a quadra poliesportiva. A tela deverá ser instalada sobre o gradil metálico até a estrutura metálica da cobertura, conforme indicado no projeto de engenharia.

10.3 EQUIPAMENTOS QUADRAS

10.3.1 Poste Oficial completo com rede para voleibol

10.3.2 Trave oficial completa com rede para futebol de salão

A empresa contratada deverá fornecer e instalar postes para rede de voleibol na quadra de areia bem como trave para futebol no campo society.

10.4 ILUMINAÇÃO INTERNA GINÁSIO

10.4.1 Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 I/W - 150 W/200 W

10.4.2 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

10.4.3 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC70°C

A empresa contratada deverá fornecer e instalar projetores em LED nas laterais do ginásio, agrupando-os em 3 grupos com 3 projetores de cada lado da quadra.

11. DRENAGEM



11.1 INFRAESTRUTURA MURETA

11.1.1 Locação para muros, cercas e alambrados

11.1.2 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa

A Contratada deverá providenciar toda a locação dos pontos onde serão perfuradas as brocas. Deverão ser executadas brocas de concreto armado, com diâmetro de 20 cm (vinte centímetros) com comprimento médio estimado de 1,00 metro, a ser verificado quando da execução da perfuração.

11.1.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

11.1.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m

11.1.5 Lastro de pedra britada

A escavação do solo deverá ser realizada com a utilização de equipamentos adequados para tal (escavação mecânica). O fundo da vala será devidamente compactado com maço de 30 kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser alocado no entorno e devidamente espalhado. Sobre os fundos da caixa será executado um lastro de pedra britada, com espessura de 5 cm. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, não sofrendo deformações e imperfeições para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

11.1.6 Forma em madeira comum para fundação

As formas serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

11.1.7 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

11.1.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa). Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado



contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. A empresa contratada deverá fazer a base em concreto com inclinação de 1% para um dos lados para o devido escoamento de águas pluviais.

11.1.9 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

11.2 PILARES OU PILARETES

11.2.1 Forma em madeira comum para fundação

As formas serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do



adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

11.2.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa

11.2.3 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa).

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. A empresa contratada deverá fazer a base em concreto com inclinação de 1% para um dos lados para o devido escoamento de águas pluviais.

11.2.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros),



desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

11.3 ALVENARIA MURETA

11.3.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

11.3.2 Chapisco

11.3.3 Reboco

Nos locais indicados no projeto deverá ser executada mureta em alvenaria com bloco cerâmico de vedação com espessura de 19 cm. Os blocos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e assentados com cimento e areia no traço 1:3, devendo ser corretamente alinhados e apurados. A empresa contratada deverá executar o chapisco e reboco em toda a mureta.

11.4 DRENAGEM

11.4.1 Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto

11.4.2 Carga e remoção de terra até a distância média de 1 Km

11.4.3 Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado

11.4.4 Aterro mecanizado por compensação, solo 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro

A empresa contratada deverá executar o dreno com lastro em rachão com espessura mínima de 0,40 metros conforme detalhe indicado no projeto de engenharia. Após o lastro de rachão, deverá ser feita a colocação de terra e posteriormente o plantio de grama.

12. CONSTRUÇÃO SANITÁRIOS P.N.E.

12.1 INFRAESTRUTURA

12.1.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

12.1.2 Reaterro manual apilado

12.1.3 Lastro de pedra britada

A escavação das valas poderá ser realizada manualmente ou então com a utilização de equipamentos adequados para tal (escavação mecânica). O fundo das valas será devidamente compactado com maço de 30 kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material



inservível deverá ser alocado no entorno e devidamente espalhado. Sobre os fundos das valas e blocos será executado um lastro de pedra britada, com espessura de 5 cm. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, não sofrendo deformações e imperfeições para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

12.1.4 Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa

12.1.5 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa).

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. A empresa contratada deverá fazer a base em concreto com inclinação de 1% para um dos lados para o devido escoamento de águas pluviais.

12.1.6 Forma em madeira comum para fundação

As formas serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

12.1.7 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa



As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

12.1.8 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

A Contratada deverá providenciar toda a locação dos pontos onde serão perfuradas as brocas. Deverão ser executadas brocas de concreto armado, com diâmetro de 20 cm (vinte centímetros) com comprimento médio estimado de 3,00 metro, a ser verificado quando da execução da perfuração.

12.2 SUPERESTRUTURA

12.2.1 Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa

12.2.2 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da Contratada da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas, armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto. O concreto estrutural usinado deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (Fck 25 MPa). Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado contínua e energicamente com o equipamento adequado à trabalhabilidade deste. Este adensamento do concreto de todas as peças será preferencialmente mecânico, com vibrador de imersão de bitola apropriada às dimensões das peças que for vibrar. O transporte será feito de modo a evitar a segregação dos materiais componentes, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha e do tipo jerico, iniciando a



concretagem pelos pontos mais distantes. Será observado se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.

O lançamento será feito logo após as fôrmas serem previamente molhadas. A retirada das fôrmas só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir às deformações inaceitáveis. A retirada das fôrmas será efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura. A empresa contratada deverá fazer a base em concreto com inclinação de 1% para um dos lados para o devido escoamento de águas pluviais.

12.2.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentando defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Será preparado plano de corte para melhor aproveitamento das barras, reduzindo-se as perdas. Antes de serem cortadas, as barras deverão ser endireitadas de modo que os trabalhos de corte, sempre a frio, e dobramento sejam efetuados com todo cuidado para não prejudicar as características mecânicas do material. A armadura será montada de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arames, espaçadores (plásticos ou de concreto) ou mesmo dispositivos de aço (caranguejo ou outros), desde que não seja a armadura apoiada sobre o concreto magro. Emendas com solda não serão permitidas. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Antes do início da concretagem as armaduras deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

12.2.4 Forma em madeira comum para fundação

As formas serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A Contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As fôrmas deverão ser estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das fôrmas de madeira que entrarem em contato com o concreto serão abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado para impedir a absorção da água contida no concreto.

12.2.5 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado



A empresa contratada deverá executar cinta de amarração em concreto armado em 3 alturas, sendo na parte inferior dos vitrôs, na parte superior dos vitrôs e no respaldo da alvenaria.

12.3 ALVENARIA

12.3.1 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm – classe C

Nos locais indicados no projeto deverá ser executada alvenaria com bloco de concreto de vedação com espessura de 19 cm. Os blocos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e assentados com cimento e areia no traço 1:3, devendo ser corretamente alinhados e apurados. A empresa contratada deverá executar o chapisco e reboco na área interna dos sanitários, a alvenaria externa deverá ser mantida aparente, sem revestimentos.

12.4 ESQUADRIA

12.4.1 Caixilho em ferro basculante, sob medida

A empresa contratada deverá fornecer e instalar vitrôs basculantes de ferro conforme indicado no projeto de engenharia.

12.4.2 Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade “PIM RU”, para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio / pesado, com ferragens, completo – 90 x 210 cm

A empresa contratada deverá fornecer e instalar porta de madeira tipo acessível, nas dimensões indicadas no projeto de engenharia.

12.4.3 Vidro liso transparente de 4 mm

A empresa deverá fornecer e instalar vidro liso transparente de 4 mm nos vitrôs.

12.5 REVESTIMENTO DE PAREDES

12.5.1 Chapisco

12.5.2 Emboço Comum

12.5.3 Reboco

12.5.4 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência

A empresa contratada deverá executar o chapisco, emboço e reboco na área interna dos sanitários. Deverá ser assentado revestimento cerâmico até a altura de 2,00 m.

12.6 PISO

12.6.1 Lastro de concreto impermeabilizado

12.6.2 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada



A empresa contratada deverá executar um contrapiso em concreto impermeabilizado. Após concluído o contrapiso, deverá ser assentado piso cerâmico em toda área interna dos sanitários.

12.7 PINTURA

12.7.1 Tinta látex em massa inclusive preparo - interna

12.7.2 Tinta látex em massa inclusive preparo - externa

12.7.3 Esmalte à base de água em superfície metálica, inclusive preparo

12.7.4 Pintura tinta de acabamento esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos

A empresa contratada deverá fazer a pintura interna e externa dos sanitários. Os vitrôs e portas deverão ser pintados com tinta do tipo esmalte sintético.

12.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalações Hidráulicas de Água Fria:

A entrada de água será subterrânea até a caixa d'água superior, a partir da rede pública, devendo a Contratada executar o sistema conforme normas e padrão da Concessionária. A distribuição será feita a partir da caixa d'água. Nas instalações de água fria serão utilizados tubos de PVC soldável. Em todos os banheiros a tubulação está dimensionada para atender a utilização de válvulas de descarga. Todas as tubulações e conexões serão soldadas de acordo com as recomendações do fabricante, utilizando-se solução limpadora e adesiva após o lixamento das superfícies a serem soldadas. Toda tubulação será testada quanto a sua estanqueidade antes da aplicação dos revestimentos.

Instalações hidráulicas sanitárias:

A rede de esgoto será ligada à rede pública seguindo o padrão da Concessionária. Os tubos, caixas sifonadas, ralos sifonados e conexões serão em PVC, sendo as tampas dos ralos em aço inox. Toda a tubulação e conexões de esgoto primário, secundário, ventilação e águas pluviais serão de PVC rígido. As tubulações, conexões, ralos e caixas serão soldadas de acordo com as recomendações do fabricante, utilizando-se solução limpadora e adesiva após o lixamento das superfícies a serem soldadas. As caixas deverão ser executadas conforme projeto/orientação da contratante.

Aparelhos e metais:

As bacias sanitárias dos banheiros serão de modelo convencional, em louça branca, providos de assento com tampa e acessórios. A bacia sanitária do banheiro para deficientes físicos será em louça branca, providos de assento com tampa acessível, duas barras de apoio em latão cromado, conforme normas de acessibilidade e demais



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



acessórios. As válvulas de descarga serão de 40 mm com acabamento antivandalismo.

12.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas deverá seguir rigorosamente as exigências das empresas concessionárias dos serviços. Na execução deverão ser obedecidas as Normas pertinentes e empregados materiais de comprovada qualidade, os quais deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. No final da obra, a Contratada deverá providenciar a ligação definitiva ao sistema público operado pela ELEKTRO. Deverá ser previsto e executado em cada compartimento, interruptores, tomadas, pontos de ventiladores completos com fiação, luminárias, conforme normas pertinentes.

12.10 PISO EXTERNO

12.10.1 Execução de passeio ou piso de concreto em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado

A empresa contratada deverá fazer o piso em concreto desempenado na área externa dos sanitários, conforme indicado no projeto de engenharia.

12.11 FORRO

12.11.1 Forro em lâmina de PCV

A empresa contratada deverá fazer a instalação de forro em lâmina de PVC na área interna dos sanitários.

Eng. Civil Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras e Planejamento
CREA 507011280



ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços nº 06/2023
Processo Administrativo nº 123/2023

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Secretaria requisitante do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o serviço conforme discriminação abaixo:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES”

Esta proposta comercial deverá atender ao dispositivo 8.2.2.1 do edital. Para isto, existe uma planilha de preenchimento (ANEXO).

- *A planilha orçamentária no item anterior deverá ser parte integrante desta proposta, além da demonstração do valor total por extenso, conforme abaixo:*

Valor: R\$ (valor por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

RG nº: CPF nº:

Endereço (completo):

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. nº.....

Cargo:



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPALDE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça J.A. Correa, nº 01 - Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal, Senhor Vlamir de Jesus Sandei, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, xxxxxxxx neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato, a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES**”.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. São condições de execução do presente contrato:

2.1.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do máximo rigor.

2.1.2. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização expressa da CONTRATANTE, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

2.1.3. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA.

2.1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

2.1.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações das partes:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1.1. DA CONTRATANTE:

3.1.1.1. Fiscalizar, através de seu Responsável Técnico, a fiel execução dos serviços.

3.1.1.2. Verificar, através da Secretaria de Obras e Planejamento, a qualidade do material e mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade.

3.1.1.3. Atender a todas as disposições constantes no Anexo I, Memorial Descritivo.

3.1.2. DA CONTRATADA:

3.1.2.1. Manter-se durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

3.1.2.2. Fornecer todos os equipamentos de segurança para todos os operários, de acordo com as normas da ABNT.

3.1.2.3. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.

3.1.2.3.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato, conforme preceitua o § 1º do Artigo 71, da Lei Federal 8.666/93.

3.1.2.4. ART/RRT de Execução do profissional responsável da empresa, devidamente paga e registrada.

3.1.2.5. Fornecer todos os materiais necessários à realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo, os mesmos, ser novos e de primeira qualidade.

3.1.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças ou serviços, que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

3.1.2.7. Atender a todas as disposições constantes no Anexo I, Memorial Descritivo

CLÁUSULA 4ª- DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, observados os artigos 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E VALOR

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ ____ (valor por extenso).

5.1.1. O preço pelos serviços contratados é irrevogável e inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

6.3. A Secretaria de Obras e Planejamento verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução.

6.4. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLAÚSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2023, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa, conforme abaixo:

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000102 Tranf.S.D.Regional

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 1804

Funcional: 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000000

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 951

Funcional: 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000102 Tranf.S.D.Regional

Fonte: 02 TESOURO

Despesa: 1825

Funcional: 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA 8ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na Proposta Comercial e no Termo de Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

8.2.3. 30% (trinta por cento) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 9ª – GARANTIA

9.1. Será exigido da adjudicatária, a apresentação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato devendo ser encaminhada a Secretaria requisitante bem como ao gestor do contrato o comprovante de prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atendendo o disposto no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, preferencialmente por seguro-garantia.

9.1.1. A garantia de que trata esta condição deverá ser renovada sempre que necessário para que tenha validade durante toda a vigência contratual, inclusive nos aditamentos futuros os quais venham a ser formalizados.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tais como: o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, a lentidão do seu cumprimento e assim não sendo possível a conclusão da obra nos prazos estipulados, o atraso injustificado para o início da obra e a paralisação da obra sem justo e prévio comunicado à Administração.

CLÁUSULA 11ª – DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Departamento de Gestão de Contratos através da Sra. Suelen Citroni Matos Schincariol, através da Portaria nº 18.813/2023.

11.2. As atribuições do Gestor de Contrato e fiscalização desta contratação estão definidas no Decreto nº 7183/2022.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).



CLÁUSULA 12º – MATRIZ DE RISCO

12.1. Trata-se da identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

a) Gerenciamento e administração inadequada da obra

Risco: Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

b) Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais

Risco: necessidade de refazer serviços já executados, alteração do cronograma de execução, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados, danos às instalações do canteiro, dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.

Alocação de responsabilidade pelo risco: independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.

c) Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra

Risco: Aumento de custos com materiais utilizados para realização dos serviços, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

d) Erros essenciais na execução dos serviços

Risco: Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços, ensejando sua reconstrução total, ou em parte.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

e) Prejuízos causados por subcontratados

Risco: Custos gerados por performance inadequada de um subcontratado.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

CLÁUSULA 13º – DO FORO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

13.2. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Tietê, ___ de _____ de 2023

Vlamir de Jesus Sandei
Contratante

Razão Social
Contratada

Nome
Testemunha 01

Nome
Testemunha 02



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES**”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO – UNIFICADA

Tomada de Preços nº 06/2023
Processo Administrativo nº 123/2023

A LICITANTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍFICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(local e data)



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



(representante legal)

ANEXO V
MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Tomada de Preços nº 06/2023
Processo Administrativo 123/2023

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a licitante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preços, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO VI
ANÁLISE CONTÁBIL - FINANCEIRA

Tomada de Preços 06/2023
Processo Administrativo 123/2023

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE:		
	$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
2 – LIQUIDEZ GERAL:		
	$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	

Nome do responsável da empresa: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/2023